

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.
3000226403

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso

Concurso público para atribuição de licenças para o transporte em táxi com o regime de estacionamento de dois lugares, um na freguesia de Arruda dos Pisões e outro na freguesia de Arroquelas.

1 — A Câmara Municipal procede à abertura do concurso que será presidido por júri nomeado para o presente efeito.

2 — Atribuição de licença de táxi nas seguintes freguesias do concelho:

Freguesia	Número de vagas	Contingente
Arruda dos Pisões	1	1
Arrouquelas	1	1

3 — As candidaturas serão apresentadas através de requerimento conforme anexo I a entregar nos Serviços Administrativos entre as 9 e as 17 horas, ou pelo correio no prazo de 15 dias contados da publicação no *Diário da República*, para o endereço: Câmara Municipal de Rio Maior — Praça da República — 2040-321 Rio Maior.

4 — A data limite para solicitação de esclarecimentos é de 10 dias após a publicação do anúncio no *Diário da República*.

5 — A data limite de apresentação das candidaturas é de 15 dias após a publicação do anúncio no *Diário da República*.

6 — São requisitos mínimos para admissão ao concurso:

a) Ser titular de alvará previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto (alvará de actividade, emitido pela DGTT);

b) Ser trabalhador por conta de outrem, ou membro de cooperativas licenciadas pela DGTT, e que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, ou por empresários em nome individual.

7 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do início de actividade emitido pelos serviços de finanças;

b) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;

c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social;

d) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado e do início da

actividade através de certidão emitida pela conservatória do registo comercial ou certidão das finanças;

e) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa;

f) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motoristas;

g) Fotocópia do livrete do veículo e título de registo de propriedade.

Crítérios de atribuição da licença:

8 — Na classificação dos concorrentes e na distribuição da licença, serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência por ordem decrescente:

a) Localização da sede social ou residência na freguesia para que é aberto o concurso;

b) Localização da sede social ou residência em freguesia da área do município;

c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso;

d) Localização da sede social ou residência em município contíguo;

e) Número de anos de actividade no sector.

8.1 — No caso de igualdade na ordenação dos concorrentes, dar-se-á preferência àquele que tiver maior número de anos de actividade no sector.

9 — A Câmara Municipal, tendo presente o relatório apresentado, dará cumprimento ao artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, dando aos candidatos o prazo de 15 dias para se pronunciar sobre o mesmo.

10 — Em todo o omissis no presente programa do concurso público, observar-se-á o disposto na legislação em vigor.

23 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Nazaré Almeida*.
1000311619

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

Aviso

Esclarecimentos

No seguimento do anúncio de abertura do procedimento concursal denominado «Concurso público internacional, no âmbito da União Europeia, para a concepção, construção, fornecimento, montagem e exploração do Sistema de Valorização Energética do Biogás do Aterro Sanitário de Ermesinde, da Lipor», publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º 2007/S 10 — 011284, de 16 de Janeiro de 2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2007, a pp. 2010 e 2011, serve o presente anúncio para informar que foram incluídos esclarecimentos aos elementos do processo de concurso acima identificado, do qual passam a fazer parte integrante, estando disponíveis para consulta nas instalações da Lipor das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Macedo Vieira*.
3000226752



PARTE J

ACEPRENSA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 1671/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Novembro deste ano, lavrada a fl. 133 do livro de notas para escrituras diversas n.º 38 do Cartório

Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Wanda Maria Coutinho Morais Silva, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede na Avenida de Maria Helena Vieira da Silva, 35, 3.º, A, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa.

Tem por objecto a análise das tendências básicas da sociedade, correntes de pensamentos e estilos de vida.